



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147  
Disponibilização: 22/07/2021  
Publicação: 22/07/2021

## Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 004/2021/SOPH-GAB

Porto Velho,  
21 de  
Julho de  
2021.

Dispõe sobre o adiantamento salarial para os empregados públicos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais e estatutárias;

*CONSIDERANDO* a necessidade de disciplinar a liberação de adiantamento salarial para os empregados públicos da SOPH;

*CONSIDERANDO* ser oportuno a padronização para a concessão do adiantamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Limitar para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a antecipação de salários, após análise e deliberação da Diretoria Executiva - DIREX;

**Art. 2º** - Limitar ao número máximo de 06 (seis) parcelas a serem descontadas para quitação;

**Art. 3º** - Limitar para no máximo dois adiantamentos salariais ao ano (em semestres diferentes);

**Art. 4º** - No momento do deferimento e assinatura do Termo, o Setor de Recursos Humanos - SRH, deverá dar ciência ao empregado que, em caso de demissão, exoneração ou desligamento por qualquer motivo, em havendo parcelas residuais, estas serão descontadas do montante a ser auferido na rescisão;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elissandra Brasil do Carmo**  
Diretora Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 21/07/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016999902** e o código CRC **66788422**.



---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.133041/2021-48

SEI nº 0016999902

---

Criado por [22089470291](#), versão 13 por [22089470291](#) em 21/07/2021 11:11:04.